



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Outros atos	8
Notificações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
406	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.200,00
TOTAL GERAL					39.200,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-19.200,00
TOTAL GERAL					-39.200,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
225	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
338	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL GERAL					57.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de transferências do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo 1 deste decreto, e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
TOTAL GERAL					7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.101, de 12 de novembro de 2021

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
Vinc. Código 011 IF APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	979.775,30
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	979.775,30
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	518.718,60
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	518.718,60
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	115.270,80
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	115.270,80
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,88884
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	217.728,10
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	979.775,30
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.197.503,40
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	692.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	505.503,40
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	201.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	304.003,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 5 de 8

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de Novembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANA PAULA GONZALES POLIZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42.015.934-4	2020/2021	15	18/11/2021
JOYCE MARA MARANGONI	FISIOTERAPEUTA	44.586.029-7	2019/2020 2020/2021	10 + 20 = 30	27/12/2021
MARIA ISABEL PEROLA	MOTORISTA	43.122.566-7	2020/2021	15	09/12/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 043/21

Contrato nº 049/21

Pregão Presencial nº 027/21

Contratada: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANTOES DE GESTÃO A SAÚDE, CNPJ Nº 28.893.104/0001-91

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e auxiliares), para o Centro de Vacinação COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde do Município Valentim Gentil/SP

Objeto do Aditivo: Acréscimo Contratual

Valor total do acréscimo R\$ 13. 605,20 (Treze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

Assinatura: 10/11/21

Fundamento: Lei 8.666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 007/21

ATA SRP nº 026/21

Pregão Presencial nº 05/21

Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para a saúde pública do Município de Valentim Gentil"

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-

financeiro do(s) Item(s):

Item 98 – Fixador Citológico Spray - De R\$ 5,84 para R\$ 7,11

Assinatura: 17/11/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 17 de novembro de 2021

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 137/20

ATA SRP nº 091/20

Pregão Presencial nº 046/20

Contratada: ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 07.452.833/0006-47

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum {s500} e óleo diesel {s10} para utilização nos veículos da frota municipal.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 01 – Gasolina Comum - De R\$ 6,34 para R\$ 6,75

Item 03 - Diesel Comum - De R\$ 5,21 para R\$ 5,57

Item 04 - Diesel S-104 - De R\$ 5,35 para R\$ 5,88

Assinatura: 16/11/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 17 de novembro de 2021

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 8 de 8

Outros atos

AVISO DE IMPUGNAÇÃO **Pregão Presencial nº 066/2021**

Município de Valentim Gentil. Aviso de Impugnação e resposta. Pregão Presencial 066/2021, processo nº 169/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

O Pregoeiro comunica que a empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ Nº 22.670.260/0001-07, apresentou impugnação ao Edital supra mencionado e informa que o mesmo foi conhecido e provido. Sendo assim, o edital será RETIFICADO, e republicado reabrindo nova data para realização do certame.

A referida impugnação e resposta encontram-se à disposição dos interessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

Valentim Gentil, 18 de novembro de 2021.

Paulo Cesar Helena

Pregoeiro

Notificações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Airton Manoel de Medeiros, comunica que no dia 23/11/2021, às 10 horas, no prédio do Paço Municipal "Prefeito Airton de Medeiros", ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para análise e discussão da Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2022. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.